



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 179/DE 29/07/1 971.

Aumenta vencimentos de Professôras Rurais e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos do professorado primário Municipal de Cr\$95,00 (NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), para Cr\$115,20 (CENTO E QUINZE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), mensalmente, para o regime de (20) vinte horas de trabalho semanais, a partir de 1º de maio de 1 971.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$3.232,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), para complementação de dotação orçamentária no exercício de 1 971.

Art. 3º - Para obtenção dos recursos do crédito suplementar acima, fica o poder Executivo, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE JULHO DE 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretario-